ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT2

Documento de Formalização da Demanda 21/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 21/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Centro de Finanças e Suprimentos	03/03/2026 00:00	380181	FERNANDA GRIGOLETTO GUARIZI

Descrição sucinta do objeto

Instalação de Placa ACM com iluminação interna para fins de identidade visual da Polícia Penal

2. Justificativa de Necessidade

A Polícia Penal do Estado de São Paulo, instituição integrante do Sistema de Segurança Pública estadual, possui identidade visual própria, composta por elementos gráficos como brasão, símbolos oficiais, padrões de aplicação e dispositivos de comunicação visual que visam promover reconhecimento institucional e uniformidade visual da corporação em todas as suas unidades e equipamentos.

A instalação de placa institucional visa fortalecer a visibilidade e o reconhecimento formal da Polícia Penal como órgão de segurança pública do Estado; comunicar de forma clara e imediata a presença institucional da corporação, tanto para servidor público, usuários e público externo; garantir a padronização visual conforme diretrizes oficiais da administração pública; resguardar a identidade institucional em conformidade com princípios de comunicação e transparência da gestão pública.

A implantação de placa em ACM com iluminação interna é uma necessidade justificada tanto do ponto de vista da identidade visual institucional quanto da eficiência na comunicação pública. A medida atende aos princípios de padronização, visibilidade, segurança e reconhecimento formal da Polícia Penal do Estado de São Paulo, em conformidade com os manuais de identidade visual governamentais e melhores práticas de sinalização institucional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços De Instalação		1,00	5.650,00	5.650,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GABRIELA LEITE ACHCAR

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.